

**EDITAL N.º 004/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO Á FUNDAPE E AO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA UFAC PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM FEIJÓ-AC E DE PEDAGOGIA EM MARECHAL THAUMATURGO-AC.**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal técnico para o preenchimento de 02 (duas) vagas, por prazo determinado para desempenhar as funções de Assessoria Técnica junto à FUNDAPE e ao Programa de Interiorização da UFAC na execução dos Cursos de Ciências Biológicas (Feijó-AC) e Pedagogia (Marechal Thaumaturgo-AC), através do contrato 31/2021 UFAC/FUNDAPE, amparado em excepcional interesse público torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de prover, em caráter temporário, o quadro profissional da FUNDAPE para a Assessoria Técnica junto ao Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre, especificamente para os Cursos de Ciências Biológicas (Feijó-AC) e Pedagogia (Marechal Thaumaturgo-AC);

<b>FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE</b>
---

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço de Assessoria Técnica especializada;
- A natureza das atividades que configuram o Programa de Interiorização da UFAC;

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos(as) com vistas à contratação, por tempo determinado, para preenchimento de duas vagas cujas datas estão constantes do seguinte Cronograma:

Período de Inscrição	Local de Inscrição	Horário das Inscrições
19 a 21/02/2024	Secretaria da Diretoria de Interiorização e Programas Especiais – DAINPES – da Universidade Federal do Acre (Bloco da PROGRAD), no Campus Universitário SEDE, em Rio Branco- Acre.	Das 08h00min às 12h00min

2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), o qual deverá encaminhar, em envelope lacrado, o Currículo devidamente comprovado para posterior análise e apreciação.

3. Número de vagas:

02 (duas) vaga de Assessor(a) Técnico(a);

4. Os(as) candidatos(as) contratados(as) ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao respectivo cargo e padrão correspondente, de conformidade com sua qualificação profissional com carga horária semanal de 20 horas.

#### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de graduação em qualquer licenciatura e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em Educação devidamente comprovados;

7. Comprovar disponibilidade de tempo;

8. Atestar que tem domínio, através de experiência comprovada, das questões relativas à natureza de um cargo de assessoramento técnico;

9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

11. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo devidamente comprovado em envelope lacrado.

b) Comprovante de conclusão dos cursos que atestam a formação e qualificação do(a) interessado(a) graduação e mestrado;

12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

## II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

1 - Colaborar no planejamento de ações e procedimentos didático-pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento das atividades de ensino dos cursos de graduação em Pedagogia no município de Marechal Thaumaturgo-AC e de Ciências Biológicas em Feijó-AC;

2 - Realizar estudos e diagnósticos que contemplem o processo ensino-aprendizagem, discutindo e propondo aprimoramentos;

3 - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos locais visando ao desenvolvimento profissional e à formação pedagógica docente;

4 - Assessorar os coordenadores de cursos de graduação, assim como os diretores de unidades acadêmicas, subsidiando informações nas atividades inerentes ao Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre;

5 - Organizar e manter os arquivos da assessoria;

6 - Executar demais funções não previstas neste Edital, mas inerentes à natureza do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre, de acordo com a legislação vigente;

7- Coordenar o processo de avaliação das atividades desenvolvidas;

8- Manter trabalho articulado à Diretoria de Programas e Projetos Especiais da UFAC /DAIPES;

9- Auxiliar na montagem do cronograma de atividades e acompanhar sua execução;

10- Manter atualizada as informações e registros das atividades desenvolvidas.

### III – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos(as) candidatos(a) consistirá em análise do Curriculum Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

2-A avaliação dos diplomas de Graduação e Mestrado será realizada com a seguinte pontuação:

Graduação:

05 pontos;

Mestrado na área:

10 pontos.

3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 2 anos, com data limite até 31/12/2023, que deverá ser comprovada através de documentos anexos ao currículo;

4. Comprovante de participação em eventos científicos na área de educação pontuados na seguinte forma: 1,0 pontos por evento, não podendo extrapolar o limite máximo de cinco eventos (comprovação obrigatória);

5- Comprovante de produção acadêmica científica na área de educação ou área afim pontuados na seguinte forma: 1,0 pontos por produção, não podendo extrapolar o limite máximo de cinco eventos (comprovação obrigatória);

6. Para avaliação do currículo e comprovação de experiência não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais para efeito de comprovação e conferência pelo (a) receptor(a) da inscrição.

7. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior titulação;

b) Maior tempo de experiência;

c) Maior idade;

#### IV – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O Valor da Remuneração do Cargo de Assessor Técnico do Programa de Interiorização da Universidade Federal do Acre, 20 horas, será 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) não inclusos os descontos de acordo com a legislação vigente.

#### V– BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída com fim específico pela FUNDAPE.

#### VI – DOS RECURSOS:

1. Dos atos da Banca Examinadora relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, situada no Centro de Convivência da Universidade Federal do Acre, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 horas às 12:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2024.

FUNDAPE

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I – Análise de Currículos**

Período das Inscrições	19 a 21-02-2024
Publicação preliminar da relação de inscrição	26-02-2024
Recurso da não homologação das inscrições	27-02-2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	28-02-2024
Julgamento do Recurso pelo Presidente	29-02-2024
Publicação da relação final de inscritos	01-03-2024
Análise dos currículos	04 a 05-03-2024
Publicação do resultado preliminar	06-03-2024
Recurso	07-03-2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	08-03-2024
Julgamento do Recurso pelo Presidente	11-03-2024
Publicação da relação final dos aprovados	12-03-2024